

D. G. Lobo
18/16/98 - 18
88

Grupo ecológico contesta projeto da Prefeitura

Luiz Paulo Conde propõe que condomínios possam ser construídos em terrenos de encostas

Selma Schmidt

• Em vias de ser votado pela Câmara de Vereadores, o projeto do Executivo autorizando a construção de condomínios em terrenos de encostas, onde hoje só pode haver uma casa, será questionado na Justiça, se for transformado em lei. O Grupo Ação Ecológica (GAE) pretende encaminhar denúncia ao Ministério Público federal e estadual, pedindo a arguição de sua inconstitucionalidade. Vereadores de partidos de oposição e ambientalistas questionam ainda a generalidade da proposta apresentada pelo prefeito Luiz Paulo Conde, em agosto de 97. Na ocasião, o argumento da Prefeitura era de que as mudanças visavam a evitar a progressiva favelização dos morros.

O projeto instituindo normas de uso e ocupação do solo no município trata das encostas em seis dos seus 128 artigos. Caso vire lei, será possível construir condomínios de até 12 casas de três andares, em terrenos de dez mil metros quadrados, situados acima da chamada cota cem (cem metros acima do nível do mar), exceto na Gávea.

— A proposta tem um pecado original: estabelecer normas gerais para as encostas da cidade. É preciso criar legislações distintas

para cada área. Em alguns bairros, já degradados e ameaçados pela favelização, os condomínios são uma solução. Mas podem trazer conseqüências desastrosas para locais ainda preservados — diz o ex-secretário de Meio Ambiente Alfredo Sirkis.

Vereador propõe amplo debate sobre projeto de lei

O vereador Fernando William (PDT) também defende a idéia de que cada bairro seja tratado de forma isolada, quando forem discutidos os projetos de estruturação urbana. O líder do PSDB, vereador Otávio Leite, quer a realização de um amplo debate sobre o projeto de lei. E o vereador Eliomar Coelho (PT) chama a atenção para dispositivos que considera confusos:

— O artigo 126, por exemplo, cita 11 áreas de proteção ambiental onde não pode haver condomínios. Mas abre brecha para as APAs ainda não regulamentadas.

Segundo o GAE, toda encosta acima da cota 80, ao redor do Parque Nacional da Tijuca, é tombada pela União. O grupo lembra que a legislação federal fixa regras para loteamentos — como a destinação de áreas públicas. Cita ainda a Lei Orgânica, que veda a redução das coberturas florestais nativas e recuperadas. ■